	www	v.camaracba.mt.gov.b				
PROTOCOLO	Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº				
Αl	JTOR: : VEREADOR LILO PINHEIRO – PDT/MT					
	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS" AO ADVOGADO SENHOR JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO.					
A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1° - Fica concedido o Titulo Honorífico Ordem do Mérito Legislativo "Defensor dos Direitos Humanos" ao Advogado Senhor José Ricardo Costa Marques Corbelino, pelos relevantes serviços prestados ao município e à sociedade cuiabana.						
	Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.					
	Sala das Sessões em, 07 de julho de 2023.					

Lilo Pinheiro

Vereador PDT

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº			
AUTOR: : VEREADOR LILO PINHEIRO – PDT/MT						

JUSTIFICATIVA

O advogado JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO, inscrito na OAB/MT sob o nº. 5486, desde muito cedo, em seguida a sua formação de advogado, desempenhou inúmeras funções na área do Direito se destacando, principalmente em Assessorias Jurídica, nos mais diversos órgãos da Administração Pública, tanto estadual como municipal. Vale destacar a sua participação na FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI em cargos que lhe possibilitaram uma visão e um entendimento da problemática indigenista do Estado. Atuou em muitas demandas de reconhecimento de reservas indígenas, como também na defesa dos direitos constitucionais das muitas etnias atendidas pelo órgão estatal. De certa forma, sua passagem pela FUNAI contribuiu para despertar em sua consciência, um sentimento de atenção e preocupação para com os mais desassistidos da sociedade, principalmente, a causa indígena, constantemente negligenciada pelos poderes públicos.

Dentre as muitas atividades desempenhadas, na sua extensa na carreira funcional, destacam-se participações na Secretaria Judiciária do TRE/MT, onde atuou a disposição do Juízo Eleitoral da 50^a Zona, Assistente Jurídico da Procuradoria Federal. Em seguida passou um longo período prestando Assessoria Jurídica para vários municípios do Vale do Cuiabá, dentre os quais vale destacar: Nobres, Cáceres, em Santo Antônio de Leverger, Nossa Senhora do Livramento e, também, em Chapada dos Guimarães, no Cartório de Registro de Imóveis. Nesses municípios, sempre esteve atento aos serviços voltados ao atendimento social, para que os direitos de todos fossem respeitados e as demandas atendidas.

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº			
AUTOR: : VEREADOR LILO PINHEIRO – PDT/MT						

AUTUR: : VEREADUR LILU PINHEIRU – PD I/MIT

A oportunidade que esperava para poder mitigar o sofrimento dos mais desvalidos pela sorte, viria com a sua participação na Comissão de Direitos Humanos da OAB/MT, nas gestões de Francisco Assis Faiad e Claudio Stabille, na Comissão de Direito Carcerário, da entidade e como Secretário Adjunto da Comissão de Ações Comunitárias.

Dedicou grande parte do tempo em atendimentos aos familiares de reclusos, que procuram a entidade na busca de apoio para cobrar os direitos, muitas vezes negado pela Justiça.

O Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO, atuou, decisivamente para que a dona Dandrea Landolfi Brandão, avó de Heloisa Hadassah da Silva Brandão de apenas 2 anos, com Encefalopatia Crônica, Epilepsia, Pneumonia de Repetição e Traqueostomizada conseguisse, por meios judiciais, que a pequena Heloisa tivesse atendimento pelo sistema de Home Care que veio trazer alivio e conforto para a paciente como também para toda a família.

Pelos motivos expostos, propomos que Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO seja condecorado com o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo "DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS".